

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 15 DE JANEIRO DE 2019

Nº 010

## EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 979/2019, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 8º, da Lei Nº 1.711 de 28 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2º. Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de janeiro de 2019.  
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
15/01/2019	30	10.301.3034.0034.2036	3390309990	12130000	Seguridade		400,000.00
TOTAL							400,000.00

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de janeiro de 2019.

198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
15/01/2019	99	04.122.9999.0099.1147	9999999900	10010000	Fiscal		400,000.00
TOTAL							400,000.00

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de janeiro de 2019.

198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 139/2019, de 15 de janeiro de 2019.**

Nomeia Membros do Comitê de Investimento do Instituto de Previdência de São Gonçalo do Amarante – IPREV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e, em observância às disposições do artigo 3º do Anexo único do Decreto nº 537/2014 com alterações do Decreto nº 550/2014, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes membros para constituir o Comitê de Investimento do Instituto de Previdência de São Gonçalo do Amarante – IPREV:

- I-Presidente do IPREV: Élia Maria de Barros Aprígio;
- II-Diretor Financeiro: Vinício Ferreira da Costa Neto;
- III-Assessor Contábil: Haroldo Helinski Holanda;
- IV-Assessor Jurídico: Eduardo Xavier da Silva;
- V-Servidora de carreira (contadora): Maria Dilma de Medeiros;
- VI-Servidor da Secretaria Municipal de Finanças (contador): José Batista Rangel.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 140/2019, de 15 de janeiro de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSÉ BRUNO DE LIMA SIQUEIRA para exercer o cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 141/2019, de 15 de janeiro de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear PAOLA RAPHAELLA ALMEIDA MENEZES para exercer o cargo de Assessora Especial da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 142/2019, de 15 de janeiro de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIAS GRAÇAS FERREIRA ELIAS para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 006/2019-SEMA, de 15 de Janeiro de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 76 e Parágrafos da Lei Complementar 72/99, em consonância com o que consta do Processo nº 038/2019 - SEMA:

RESOLVE: interromper a Portaria de nº 454//2018-SEMA, de 06 de Junho de 2018, que concedeu licença para interesse particular, sem ônus para o Município pelo período de 02 (dois) anos, a HILDA LUCIANA DOS SANTOS, Matrícula nº 5161, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, de acordo com os requisitos acima citados, a partir de 16 de Janeiro do corrente ano.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXECUTIVO/LICITAÇÃO****EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1808150038.004/2019**

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN – Secretaria Municipal De Cultura (fundação cultural D. Militana), CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a contratada a empresa MUSICAL LTDA EPP – Do objeto: Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BANDA FILARMÔNICA no valor: R\$ 23.370,00 (vinte e três mil trezentos e setenta reais). Da dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 27 – Fundação de Cultura Dona Militana PROGRAMA DE TRABALHO 2.061 – Manutenção das Atividades da Fundação NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 Recursos Ordinários Da vigência: A vigência do presente contrato tem início a partir da data de sua assinatura, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2019, de conformidade com o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de janeiro de 2019  
 Flávio Henrique De Oliveira  
 Gustavo Antônio Cabral Bezerra

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1804120007.011/2019**

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, e a Contratada a R.P & Oliveira Editora LTDA, CNPJ nº 10.342.341/0001-90. DO OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de Projetos Pedagógicos, destinados a suprir as necessidades das Creches Municipais deste Município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 235.240,00 (duzentos e trinta cinco mil duzentos e quarenta reais), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO 0.617 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – Infantil NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1120- Transferências de Salário-Educação previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O CONTRATO terá vigência de 03 (três) meses ou até nova homologação de uma nova licitação como o mesmo objeto. São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de 2019. Abel Soares Ferreira - p/ contratante e Ednaldo Faustino Cruz Junior - p/ Contratado.

Referência: Processo nº 1812200013.  
 TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o inmensurável interesse público; Considerando, também as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso aos autos do processo administrativo licitatório, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019, para a contratação da empresa A HORA CERTA RELOGIOS DE PONTO LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.037.818/0001-04, com sede à Rua Borges de Castro, nº 1312. Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN – CEP 59062-640 na prestação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS RELÓGIO DE PONTO DIGITAL E SOFTWARES, COM POSSÍVEL REPOSIÇÃO DE PEÇAS, pelo período de 12 (doze) meses, a contar a partir do dia 11/01/2019, ancorado no Art. 25, CAPUT I, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, no valor de R\$ 57.600,00, (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) cujas despesas correrá à conta dos recursos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, conforme segue: Unidade Orçamentária 030 – Fundo Municipal de Saúde Programa De Trabalho: 2.024 – Manut. Das Ati. Do Fundo Municipal de Saúde; 2.028 – Bloco de Financ. Atenção Básica – PAB; 2.030 – Bloco de Financiamento de Média e Alta Complex – MAC; 2.037 – Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde - Natureza Da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ e 44.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente Fonte de recurso: 1001/1211/1214/1215.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de janeiro de 2019  
 JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 Secretário Municipal de Saúde

**ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em cumprimento às disposições contidas na norma inscrita no Art. 26, "Caput" do Estatuto Federal das Licitações e Contratos com o Poder Público, Considerando o incomensurável interesse público na otimização das ações desta Secretaria, RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2019, praticado por esta Secretaria, destinado a prestação do SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS RELÓGIO DE PONTO DIGITAL E SOFTWARES, COM POSSÍVEL REPOSIÇÃO DE PEÇAS, pelo período de 12 (doze) meses, a contar a partir do dia 11 de JANEIRO de 2019, ancorado no Caput do Art. 25, da Lei nº 8.666/93, no valor global de R\$ R\$ 57.600,00, (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), junto da empresa A HORA CERTA RELOGIOS DE PONTO LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.037.818/0001-04, com sede à Rua Borges de Castro, nº 1312. Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN – CEP 59062-640- cujas despesas correrá à conta dos recursos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, conforme segue: Unidade Orçamentária 030 – Fundo Municipal de Saúde Programa De Trabalho: 2.024 – Manut. Das Ati. Do Fundo Municipal de Saúde; 2.028 – Bloco de Financ. Atenção Básica – PAB; 2.030 – Bloco de Financiamento de Média e Alta Complex – MAC; 2.037 – Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde - Natureza Da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ e 44.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente Fonte de recurso: 1001/1211/1214/1215.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de janeiro de 2019  
 JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 Secretário Municipal de Saúde

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2019  
 PROCESSO/PMSGAR/N N.º 1808150038**

ATA COM O REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 087/2018, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREVISÃO DO ART. 11 DA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 C/C O DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, ALTERADO PELO DECRETO N.º 8.250, DE 23 DE MAIO DE 2014, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93. Pelo presente instrumento, aos dias do mês de de dois mil e dezoito, o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ 08.079.402/001-35, com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, neste ato representado pelo Senhor FLÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA, Presidente da Fundação Cultural Dona Militana de São Gonçalo do Amarante/RN nomeado por ato de Sua Excelência – o Prefeito Municipal e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem registrar preços para futuras e eventuais vendas e/ou fornecimentos de materiais para manutenção de banda filarmônica, a fim de atender as demandas da Fundação Cultural Dona Militana, conforme especificações do Termo de Referência, por um período de doze meses, conforme Anexo Único desta Ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes neste Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas acima destacadas e as condições a seguir declinadas.

1. DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais vendas e/ou fornecimentos de materiais para manutenção de banda filarmônica, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial n.º 087/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. 1.2. Caberá ao Presidente da Fundação Cultural Dona Militana de São Gonçalo do Amarante/RN, ouvido os setores de compras, serviços e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos equipamentos são de responsabilidades exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, prestador (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência.

3. VALIDADE DA ATA 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze

meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Gonçalo do Amarante não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros. 3.3. De acordo com o § 2.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e neste caso de regra geral, não poderão ultrapassar o crédito orçamentário anual. 3.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regramento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Gonçalo do Amarante, cuja destinação dos materiais será a Fundação Cultural Dona Militana de São Gonçalo do Amarante/RN, como órgão gerenciador, e as demais Secretarias da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal na condição de órgãos participantes.

4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pelo Presidente da Fundação Cultural Dona Militana de São Gonçalo do Amarante/RN, e respeitado o limite quantitativo pactuado.

4.1.2. Não existindo saldo remanescente o órgão responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente. 4.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro. 4.2.1. O fornecimento do material solicitado por órgão estranho ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra. 4.2.2. Uma vez acolhida a solicitação para o fornecimento, o saldo remanescente obedecerá ao desconto dos materiais até para o órgão gerenciador.

**5. DA PRESTAÇÃO**

5.1. O fornecimento dos materiais registrados na Ata de Registro de Preços será realizado mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e as Unidades Administrativas elencadas no subitem 4.1 desta Ata. 5.2. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis. 5.3. A segunda classificada só poderá prestar serviço à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de materiais, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital. 5.4. O Município de São Gonçalo do Amarante não será responsável por nenhum fornecimento para órgãos estranhos à sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência. 5.5. Mediante justificativa escrita, o Município de São Gonçalo do Amarante poderá solicitar os materiais adjudicados por lote de forma parcelada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da aquisição para o bem comum.

6. CONDIÇÕES GERAIS 6.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos. 6.2. As negociações para fins de registro, conforme preconizado no Edital e bem como no Termo de Referência, será por item, considerando o valor menor valor. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver). São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de janeiro de 2019. Assinaturas FLÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA/PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA/Representante legal do órgão gerenciador/MUSICAL LTDA EPP/GUSTAVO ANTÔNIO CABRAL BEZERRA Representante (s) legal (is) do (s) fornecedor (s) registrado (s)

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2019 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 087/2018.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA

RESPONSÁVEL PELA CONFECCÃO DESTA ATA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):

1.ª EMPRESA: MUSICAL LTDA - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o número 08.363.806/0001-56, com sede na Av. Prudente de Moraes, nº 2679, CEP: 59.022-310, Natal/RN, TEL.: (84) 3211-5411.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: GUSTAVO ANTÔNIO CABRAL BEZERRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL

Código	Descrição	Unid.	Quant	Preço
909855	BAQUETA CAIXA MADEIRA COM 40CM COMPRIMENTO	PAR	50	5.90
909852	BAQUETA PARA LIRA COM BOLA DE BORRACHA	PAR	50	23.00
909854	BAQUETA PARA SURDO MADEIRA 280MM	PAR	50	9.00
909851	BAQUETA TIMBA CABEÇA DE NYLON EM MADEIRA COM PONTA OVAL.	PAR	50	33.00
909856	CADERNO DE MÚSICA ESPIRAL, CAPA DURA 1/4, 96 FOLHAS E FOLHAS ESPECÍFICAS PARA PINTURA.	UN	100	24.00
909858	LUBRIFICANTE ÓLEO PARA PISTO E VÁLVULAS, TUBO COM 30ML.	TB	50	20.00
909857	LUBRIFICANTE PARA LUBRIFICAR ENCAIXES E TUBOS DE INSTRUMENTOS DE METAL E HIDRATAR CORTIÇA (GRAXA PASTOSA DE 4G).	BISN	50	19.00
909860	MAÇANETA PARA BOMBO BOLA PELÚCIA - POSSUI CABEÇA DE PELÚCIA COM CORDÃO PENDENTE NO CABO, COMPRIMENTO 300MM E DIÂMETRO 25MM.	UN	50	11.90
909861	PALHETA CLARINETA EM CORTE REGULAR (CLÁSSICO), CX C/ 10 UNIDADES.	CX	50	179.00
909862	PALHETA SAX ALTO EM CORTE REGULAR (CLÁSSICO), CX C/ 10 UNIDADES.	CX	50	240.00
909863	PALHETA SAX TENOR EM CORTE REGULAR (CLÁSSICO), CX C/ 05 UNIDADES.	CX	50	160.00
909865	PELE 14" HIDRÁULICA - PELE EM NYLON LEITOSA MONO-FILME.	UN	50	50.00
909866	PELE 14" RESPOSTA - PELE EM NYLON LEITOSA MONO-FILME.	UN	50	17.00
909867	PELE 22" HIDRÁULICA - PELE EM NYLON LEITOSA MONO-FILME.	UN	50	95.00
909868	TALABARTE 01 GANCHO E LARGURA DE 05CM	UN	50	12.00
909869	TALABARTE 02 GANCHO E LARGURA DE 05CM.	UN	50	12.00
	TOTAL DO FORNECEDOR MUSICAL LTDA - EPP			

VENCEDORA DO ITEM ÚNICO: EMPRESA MUSICAL LTDA - EPP, A QUEM POR FORÇA DO ART. 4.º, INCISO DA LEI FEDERAL N.º 10.520/2002, ADJUDICADO-LHE O OBJETO LICITADO ASSINATURAS: FLÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA/PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA / Representante legal do órgão gerenciador / MUSICAL LTDA EPP/GUSTAVO ANTÔNIO CABRAL BEZERRA/ Representante (s) legal (is) do (s) fornecedor (s) registrado (s)

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1811140002.016

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a CONTRATADA a Empresa STOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ n.º 07.413.029/0001-44- DO OBJETO: Aquisição de materiais elétricos - DO VALOR: Valor total de R\$ 2.418.915,44 (dois milhões, quatrocentos e dezoito mil, novecentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos) - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: ORÇAMENTÁRIA: 011 - Secretaria M. de Serviços Urbanos: PROGRAMA DE TRABALHO: 1.034 - Ampliação de Eletrificação Urbana Rural; NATUREZA DA DESPESA 44.90.30- Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1001 - Recursos Ordinários - Da vigência: O presente CONTRATO terá vigência a contar da data de sua assinatura, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de 2019.  
 José Basílio do Nascimento Júnior  
 p/ contratante  
 Marcos Antônio Nunes  
 p/ contratada

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1811140002.018

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a CONTRATADA a Empresa REDIFIQUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n.º 28.791.019/0001-12- DO OBJETO: Aquisição de materiais elétricos - DO VALOR: Valor total de R\$ 312.900,00 (trezentos e doze mil, e novecentos reais) - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: ORÇAMENTÁRIA: 011 - Secretaria M. de Serviços Urbanos: PROGRAMA DE TRABALHO: 1.034 - Ampliação de Eletrificação Urbana Rural; NATUREZA DA DESPESA 44.90.30- Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1001 - Recursos Ordinários - Da vigência: O presente CONTRATO terá vigência a contar da data de sua assinatura, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de 2019.  
 José Basílio do Nascimento Júnior  
 p/ contratante  
 Gildean Moreira de Souza Costa  
 p/ contratada

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1811140002.017

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a CONTRATADA a Empresa GF COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ n.º 28.335.924/0001-68- DO OBJETO: Aquisição de materiais elétricos - DO VALOR: Valor total de R\$ 816.653,70 (oitocentos e dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e três reais, e setenta centavos) - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: ORÇAMENTÁRIA: 011 - Secretaria M. de Serviços Urbanos: PROGRAMA DE TRABALHO: 1.034 - Ampliação de Eletrificação Urbana Rural; NATUREZA DA DESPESA 44.90.30- Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1001 - Recursos Ordinários - Da vigência: O presente CONTRATO terá vigência a contar da data de sua assinatura, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de 2019.  
 José Basílio do Nascimento Júnior  
 p/ contratante  
 Maria Geisa Xavier Fernandes  
 p/ contratada

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1803050021.012/2019

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa MARIA DE FÁTIMA ARAUJO SILVA-ME, CNPJ n.º 11.886.312/0001-60 - Do objeto: Aquisição de materiais esportivos e correlatos para atender as necessidades da Secretaria de Educação - Do preço e da dotação orçamentária: Valor total de R\$ 60.973,90 (sessenta mil novecentos e setenta e três reais e noventa centavos). Na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO 2.015 - Manutenção das atividades de Ensino Fundamental PROGRAMA DE TRABALHO 2.017 - Manutenção das atividades do Salário Educação NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 - Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 - Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1120 - Transferências do Salário-Educação FONTE DE RECURSO 1125 - Transferências de Convênios Da vigência: O presente CONTRATO terá vigência de 03 (três) meses ou até nova homologação de uma nova licitação como o mesmo objeto.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de 2019  
 Abel Soares Ferreira/Secretário Municipal de Educação  
 Maria de Fátima Araújo Silva/Maria de Fátima Araújo Silva ME



**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1804260011.0268  
 (Publicado Por Incorreção)**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.  
 CONTRATADA: ENGEART ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ n.º 11.098.501/0001-79.  
 OBJETO: A alteração da Cláusula 3.ª do Contrato Administrativo aduzido, com um acréscimo de aproximadamente 27,99% (vinte e sete inteiros e noventa e nove centésimos por cento), sobre o valor contratual, importando um reequilíbrio em razão de caso fortuito de R\$ 385.302,62 (trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e dois reais e sessenta e dois centavos), passando o valor contrato atualizado para R\$ 1.761.884,13 (hum milhão, setecentos e sessenta um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e treze centavos), em conformidade com o conjunto de planilhas elaboradas pela Engenharia Civil - Dr.ª Maria Camila de Araújo Lima Costa, que se encontram presentes nos autos.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.  
 DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2018.  
 SIGNATÁRIOS: Márcio José Almeida Barbosa – pelo Contratante, e Rubem Ramos Pontes Neto – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de dezembro de 2018.  
 MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA  
 Secretário Municipal de Infraestrutura

## SAAE/LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL 003/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que o pregão supracitado, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para os serviços de instalação de geradores nas Estações Elevatórias de Esgoto do município de São Gonçalo do Amarante/RN, realizar-se-á no dia 29 (vinte e nove) de janeiro de 2019, às 09h00 (Horário Local) na sede do SAAE/SGA. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: [www.saaesgam.com.br](http://www.saaesgam.com.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de janeiro de 2019.  
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior  
 Pregoeiro/SAAE-SGA

### PREGÃO PRESENCIAL 44/2018 - RESULTADO DE JULGAMENTO

Segue o julgamento final referente ao certame supracitado. Julgamento: HDA Água e Efluentes Ltda. EPP: Inabilitada pelo descumprimento da Cláusula 9, subitem 9.3, alínea "a" do Edital; CENTRO Comércio de Equipamentos Eireli ME: Inabilitada pelo descumprimento da Cláusula 9, subitem 9.3, alínea "a" do Edital; BD Energia Ltda. EPP: Desclassificada pelo descumprimento da Cláusula 7, subitem 7.9 do Edital. Os autos estão com vista franqueada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de janeiro de 2019.  
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior  
 Pregoeiro/SAAE-SGA

## IPREV

### PORTARIANº 002/2019-IPREV\*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 398/2018 – IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c o artigo 41, incisos I a III, da Lei Complementar Municipal nº 53/2009, à Servidora MARIA SALETE SILVA DE SOUZA, matrícula nº 9.339, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem paridade e com proventos proporcionais a 17/30 (dezesete trinta) avos, acrescido de 03 (três) quinquênios, perfazendo o percentual de 15% (quinze por cento) sobre o provento, de acordo com o artigo 59 da Lei Municipal nº 72/99, calculados nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, c/c com os artigos 66, § 1º e 67, ambos da Lei Complementar Municipal nº 53/2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante-RN, 15 janeiro de 2019.

ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO  
 Presidente do IPREV

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO  
 Diretor Previdenciário do IPREV

\*Republicar por incorreção

## LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 80/2019.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Nubineide Maria de Souza para exercer em comissão, o cargo de Consultor Legislativo, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei n.º 1.362 de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 15 de janeiro de 2019

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA  
 Presidente

### PORTARIA Nº 81/2019.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Francisco Márcio Fraga Dantas para exercer em comissão, o cargo de Assessor II, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei n.º 1.362 de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 15 de janeiro de 2019.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA  
 Presidente

### PORTARIA Nº 82/2019.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Vanessa Katiucha Oliveira Gomes da Silva para exercer em comissão, o cargo de Assessor II, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei n.º 1.362 de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 15 de janeiro de 2019.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA  
 Presidente

### PORTARIA Nº 83/2019.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Anderson Moreira de Lima para exercer em comissão, o cargo de Assessor II, integrante da estrutura administrativa deste poder, criado pela Lei n.º 1.135 de 23 de novembro de 2007 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 15 de janeiro de 2019.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA  
 Presidente

# Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)